



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2697/2019

DOU nº 95
20/05/2019
Pg. 158

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO E
DESINSTALAÇÃO/INSTALAÇÃO DE
APARELHOS DE AR CONDICIONADO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA MB
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 32/2018

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica, nº 300, Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **WILSON GAMBOGE JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 2.986.181, expedida pela SSP-GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 799.305.061-87 e, de outro lado, a empresa **MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.328.493/0001-99, estabelecida na Quadra 103 norte, Avenida LO 02, Lote 75, Loja 01, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, Cep: 77.060-118, telefone: (63) 9218-1155, (63) 98444-5517, e-mail: comercial@starfrioclimatizacao.com, comercial@arcomclimatizacao.com.br e apigilsonscanes@gmail.com, neste ato representada por **GANDER SANTOS DE ASSIS**, portador da Carteira de Identidade nº 872482, 2ª via, expedida pela SSP/TO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 886.986.021-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2697/2019

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, o presente termo aditivo ao contrato de fornecimento e desinstalação/instalação de aparelhos de ar condicionado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 32/2018 tem por objeto a alteração do local do fornecimento e instalação de 3 (três) equipamentos de ar condicionado do tipo SPLIT, sendo 1 (um) com capacidade de 36.000 BTU's e 2 (dois) com capacidade de 30.000 BTU's, referentes aos lotes 12 – Jandaia e 6 - Morrinhos (item 6 do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 59/2017) **sem alteração no valor contratual**, de forma a transferir o fornecimento e a execução dos serviços para os seguintes locais, respectivamente:

I. Cartórios Eleitorais de Rio Verde, com sede na Rua Umbelino da Fonseca, Qd. 83, Lotes 11/12, Setor Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP: 75.909-090, Telefones: (64)3623-2687 e (64)3621-3749.

II. Cartórios Eleitorais de Aparecida de Goiânia, situado na Rua 10, Qd. W, lotes 06/09, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP:74.981-100 Telefones: (62)3584-2061, (62) 3283-1340, (62) 3283-2211.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

Por força do presente termo aditivo, a cláusula quinta do Contrato TRE-GO n.º 32/2018 vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2697/2019

Pela execução dos serviços contratados e fornecimento dos equipamentos, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores discriminados no quadro abaixo:

Grupo /lote	Localidade	Valor total dos equipamentos	Valor dos serviços	Valor GLOBAL da proposta(*)
6	Aparecida de Goiânia	R\$ 8.000,00	R\$ 4.780,00	R\$ 12.780,00
12	Rio Verde	R\$ 5.000,00	R\$ 3.901,00	R\$ 8.901,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

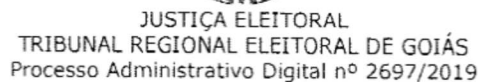
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO SUPORTE LEGAL

O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 65, I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme,



Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2019.

WILSON
GAMBOGE
JUNIOR:799
30506187

Assinada de forma digital por: WLESON
GAMBOGE JUNIOR 7991056157
DN: c=BR, o=WT-Brasil,
ou=Autent.2de Certif., cn=Jose Rangel
Brazileiro, ou=AC SON/ITB, ou=AC
SON/ITB Multipro, ou=Certificacao/2
A.1.1.1.1, email=WLESON.GAMBOGE
JUNIOR.7991056157
Data: 2010.05.15 18:50:04 +0300

WILSON GAMBOGE JÚNIOR
DIRETOR-GERAL DO TRE/GO

GANDER SANTOS DE ASSIS
MB SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO LTDA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2A28-C02B-BABF-3CDD> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2A28-C02B-BABF-3CDD



Hash do Documento

79F241487B70EB8CEE8FB9F0979E5FB7124EF0F00AB1031C28BC90FC555505E1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/05/2019 é(são) :

☒ GANDER SANTOS DE ASSIS - 886.986.021-34 em 17/05/2019

16:23 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - MB SISTEMA DE CLIMATIZACAO

LTDA - 23.328.493/0001-99



